

INTERVENÇÃO FEDERAL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DA INTERVENÇÃO FEDERAL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª Edição/2018

Rio de Janeiro

IFERJ

2018

B823 Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro
Plano de Gestão de Riscos da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro / General de Exército Walter Souza Braga Netto, Interventor Federal, et al. 1. ed. Rio de Janeiro: IFERJ, 2018.

29 p; 30 cm.

ISBN 978-85-906779-2-5

Portaria Normativa Nº 32/Gabinete de Intervenção Federal (GIF), de 13 de dezembro de 2018.

1. INTERVENÇÃO. 2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO. 3. GESTÃO DE RISCOS. 4. General de Exército Walter Souza Braga Netto, Interventor Federal I. Título.

CDD 363.1

INTERVENTOR FEDERAL
General de Exército WALTER SOUZA BRAGA NETTO

SECRETÁRIO DE INTERVENÇÃO FEDERAL
General de Divisão PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
General de Divisão LAELIO SOARES DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA
General de Divisão RICHARD FERNANDEZ NUNES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DAVID ANTHONY GONÇALVES ALVES - Delegado/PCERJ

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
ROBERTO ROBADEY COSTA JUNIOR - Coronel (CBMERJ)

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DA INTERVENÇÃO FEDERAL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1. APRESENTAÇÃO

a. A Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro instituída em decorrência do Decreto Nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018 e com o objetivo de pôr termo a grave comprometimento da ordem pública, com prazo para encerramento em 31 de dezembro de 2018. Tal situação constitui-se em atividade inédita e extraordinária, em consequência, não há referências de parâmetros, práticas e série histórica para balizar as estruturas de governança e gestão.

b. Em razão do exposto, a adoção de uma política e metodologia de gestão de riscos no âmbito do Gabinete de Intervenção Federal encontra-se ancorada na Instrução Normativa Conjunta nº 01 - CGU e MP, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal e no Plano Estratégico do Gabinete de Intervenção Federal.

c. O processo de Gestão de Riscos estabelecido por este referencial, norteia a atuação desde o Comitê de Governança, Riscos e Controles até o Gestor de Riscos, no estabelecimento de estratégias, formuladas para identificar os eventos em potencial, capazes de afetá-las, e administrar os riscos de modo a mantê-los compatíveis com o apetite a risco estabelecido e possibilitando a garantia razoável do cumprimento dos seus objetivos.

d. Há clareza de entendimento de que a estruturação desse conhecimento e práticas constituem uma estratégia que contribui para o aumento da capacidade do Gabinete ao lidar com as incertezas ambientais, estimula a transparência e contribui para o uso racional dos recursos empregados, contribuindo para o fortalecimento da governança e da imagem Institucional.

2. FINALIDADES

a. Estabelecer procedimentos para a identificação, análise e avaliação de eventos capazes de afetar a consecução dos objetivos estabelecidos pelo Gabinete de Intervenção Federal na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

b. Definir estratégias de resposta, planejando e executando ações para mitigar riscos que afetem o processo de transição, tudo com a finalidade de aprimorar os controles internos da gestão e o efetivo atingimento dos objetivos estratégicos (OE) estabelecidos pelo Gabinete de Intervenção Federal na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

3. REFERÊNCIAS

a. Decreto Presidencial nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018 - Decreta a Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo a grave comprometimento da ordem pública. Brasília, DF, 2018.

b. Instrução Normativa Conjunta nº 01 - CGU e MP, de 10 de maio de 2016 - Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.

c. Portaria nº 465-Cmt Ex, de 17 de maio de 2017 - Institui a Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB10-T-01.004), 1ª Edição, 2017.

d. Portaria nº 222-EME, de 05 de junho de 2017 - Aprova a Metodologia da Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-D-07.089), 1ª Edição, 2017.

e. Nota Técnica de Controle Interno nº 01 - EB/CCIE, de 11 de maio de 2016, que trata do gerenciamento de riscos na área administrativa. 2016.

f. Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública - RBG (2013). TCU: Brasília: TCU.

g. Gerenciamento de Riscos Corporativos. Estrutura Integrada - COSO (2017). Disponível em: < <https://www.coso.org/Pages/ERM-Framework-Purchase.aspx> >, acesso em 15 de outubro de 2018.

h. Plano Estratégico da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (2ª Edição/2018), aprovado pela Portaria Normativa Nº 22, de 11 de outubro de 2018.

i. Plano de Preparação da Transição da Gestão da Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (1ª Edição/2018), aprovado pela Portaria Normativa Nº 6, de 13 de junho de 2018.

j. Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR ISO 31000: 2018/Gestão de Riscos - Diretrizes.

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

a. Controle

Conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para as unidades jurisdicionadas sejam alcançados.

b. Gestão de Riscos

Conjunto de ações direcionadas ao desenvolvimento, disseminação e implementação de metodologias de gerenciamento de riscos institucionais, objetivando apoiar a melhoria contínua de processos de trabalho, projetos e a alocação e utilização dos recursos disponíveis, contribuindo para o cumprimento dos objetivos da organização.

c. Impacto

Resultado ou efeito de um evento, podendo ser positivo ou negativo em relação aos objetivos de uma organização;

d. Probabilidade

Chance do risco acontecer, estabelecida a partir de uma escala predefinida de probabilidades possíveis.

e. Nível de Risco

Nível de criticidade do risco, assim compreendido o quanto um risco pode afetar os objetivos, processos de trabalho e projetos da organização, a partir de escala pré-definida de criticidades possíveis.

f. Risco Inerente

Nível de risco ao qual se estaria exposto caso não houvesse nenhum controle implantado.

g. Risco Residual

Nível de risco existente considerando os controles internos da organização.

h. Apetite de Risco

Nível de risco que uma organização está disposta a aceitar, dentro de padrões considerados institucionalmente razoáveis.

i. Alta Administração

Conjunto de gestores que integram o nível estratégico da organização com poderes para estabelecer as políticas, os objetivos e a direção geral da organização.

j. Matriz de Riscos

Documento onde são registrados os riscos identificados e a avaliação de seus impactos e probabilidade de ocorrência, para os processos, etapas e atividades das unidades de negócio. São elaboradas pelos gestores da organização.

5. METODOLOGIA

a. Por definição, considera-se que risco é a ameaça de que um novo evento ou ação (interno ou externo) afete negativamente os objetivos e as estratégias estabelecidas. A gestão de riscos eficaz possibilita às organizações reduzirem a probabilidade e o impacto de possíveis eventos não desejáveis, e aumentarem o aproveitamento de eventos positivos, garantindo assim razoável certeza de alcance dos objetivos estabelecidos.

b. Antes de adentrar ao assunto, é importante fazer distinção importante no que se refere às responsabilidades no contexto organizacional. As atribuições de identificação, análise, avaliação e manejo dos riscos é do Comitê Estratégico de Gestão de Riscos e de Avaliação e Acompanhamento do Plano Estratégico da Intervenção Federal. O Proprietário de Riscos é o gestor do risco, ao passo que a Assessoria de Controle Interno pode atuar assessorando na aplicação dessa metodologia e na verificação, *a posteriori*, se tais riscos estão sendo gerenciados adequadamente.

c. A implementação da metodologia no GIFRJ se apoia em 3 (três) insumos como ponto de partida, os quais dão suporte à qualificação dos riscos: a existência de um plano estratégico estruturado, nas orientações contidas no plano preparatório para a transição e na identificação dos processos críticos e mapas de processos correspondentes, que representam o conjunto de atividades realizadas pelo Gabinete. Dessa forma, é possível radiografar os riscos, sob as perspectivas vertical e horizontal.

d. O diagnóstico estratégico contido no plano estratégico se apoia na técnica gerencial conhecida por Análise SWOT - *Strengths* (Forças), *Weaknesses* (Fraquezas), *Opportunities* (Oportunidades) e *Threats* (Ameaças) - também conhecida por matriz FOFA (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças), insumos que possibilitam uma melhor compreensão sobre os riscos associados aos objetivos estratégicos. Sob o enfoque da Gestão de Riscos serão considerados, como prioridade, as Fraquezas e Ameaças, das quais se extrai a maioria dos eventos de risco.

e. A análise de processos envolve a compreensão do ambiente na área de segurança pública atual, incluindo sua eficiência e eficácia para atendimento dos objetivos para os quais foram desenhados. Os processos críticos ou prioritários são aqueles que representam perigos sérios à vida humana e ao ambiente, ou que colocam em risco grandes quantidades de recursos, em consequência causando maior impacto aos beneficiários (internos ou externos).

